



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1231, de 21 de Outubro de 2009.

“Denomina de RUA CLIRTON RÊGO CABRAL, a rua A, do Loteamento Peniel, localizada em Barra Alegre, 4º Distrito de Bom Jardim.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA CLIRTON RÊGO CABRAL, a Rua A, do Loteamento Peniel, em Barra Alegre

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, BOM JARDIM, 21 DE OUTUBRO DE 2009.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito

fMBj
PUBLICADO
Ed. 426
EM: 23/10/09
AlBlocha
Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete